



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.316, de 04 de agosto de 1.998.

"Dispõe sobre a transferência de permissões do serviço público de transporte individual de passageiros e de caminhões de aluguel, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.276, de 20 de julho de 1.998, e dá outras providências".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, incumbida de recepcionar, até o dia 31 de dezembro do corrente, os requerimentos de transferência e permutas das permissões dos serviços públicos de transporte individual de passageiros (táxis) e de caminhões de aluguel.

Artigo 2º - O permissionário cedente não poderá ter débitos para com a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O permissionário deverá anexar no ato da solicitação da transferência os seguintes documentos:

- a) comprovante de residência no município;
- b) duas fotos 3 x 4, datadas recentes;
- c) xerox do CIC e RG.;
- d) certificado de propriedade do veículo;
- e) CNH;
- f) declaração de transferência do titular do alvará, com firma reconhecida.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de agosto de 1.998.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.316/98 - fls.02.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Airton dos Santos
AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO